

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	269- P 09112
Em	19 de 07 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 91, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 343.100,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 343.100,00 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura urbana
0158	Ampliação da infraestrutura urbana
1803	Conclusão de obras na Estrada Reynaldo Hörlle
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2011, no valor de R\$ 343.100,00 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de julho de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação:	Votos a favor _____
	Abstencões _____
Presença	Votos contra _____